



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.059/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Sete Quedas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].214.86[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Sete Quedas**, CNPJ/MF n.º 03.889.011/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 675, Centro, Sete Quedas/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Francisco Piroli**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].102.86[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Centro, Sete Quedas/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.404.044/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 701, Centro, Sete Quedas/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 701, Centro, Sete Quedas/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Paulo Ferreira Santana**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].425.43[REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], Centro, Sete Quedas/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/008675/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal n° 6.170/2007; Portaria Interministerial n° 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n° 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n° 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n° 11.261/2003; nas Resoluções n° 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Portaria GM/MS n° 90, Resolução n. 28/SES/MS/2023 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do **Fundo Nacional de Saúde** Portaria GM/MS n° 90 e do **Fundo Especial de Saúde** para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n° 27/008675/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 790.731,96** (setecentos e noventa mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), sendo:

I – **R\$ 71.755,20** (setenta e um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS, e;

II – **R\$ 718.976,76** (setecentos e dezoito mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao FMS e posteriormente transferido ao Hospital, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 28/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja necessidade e interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

**II - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0193

**Localizador:** MS SAUDE – Mais Saúde, Menos fila – Cirurgias eletivas

**Natureza da Despesa –** 33404101

**Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2023NE005251(e seus aditivos)**

**Data:** 29/06/2023

**Valor:** R\$ 59.914,73

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0195

**Localizador:** PT 90/23 - Redução de filas

**Natureza da Despesa –** 33404101

**Nota de Empenho da fonte 0160081071: 2023NE005240 (e seus aditivos)**

**Data:** 28/06/2023

**Valor:** R\$ 11.959,20

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, com prazo vinculado a execução da resolução.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

**Paulo Ferreira Santana**  
Secretário Municipal de Saúde

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

**Francisco Piroli**  
Prefeito do Município

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:

*Chonica de Souza Santos*

Nome: *Chonica de Souza Santos*  
CPF: *982.992.801-25*

*Geni Ferro Silva*

Nome:  
CPF: *580.436.671-87*

n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Objeto:** Acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.436.614,20, oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

**Dotação Orçamentária do FES:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; Nota de Empenho 2023NE005254 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 1.119.717,85.

**Vigência:** A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

**Data ass.:** 29/06/2023

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED]214.86[REDACTED]  
João Alfredo Danieze CPF n. [REDACTED]879.45[REDACTED]  
Marcos Andre de Melo CPF n. [REDACTED].745.39[REDACTED]

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.033/2023**

Processo nº 27/005575/2023

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ n. 02.251.214/0001-66.  
Município de Sonora - CNPJ n.24.651.234/0001-67;  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.381.732/0001-22

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Objeto:** Acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.455.562,20, oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0150010021; Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005287 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 111.318,10, e Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0194; nota de empenho 2023NE005289 (e seus aditivos), de 30/06/2023, R\$ 9.978,75.

**Vigência:** A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

**Data ass.:** 30/06/2023

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED]214.86[REDACTED]  
Eduardo Pereira Introlvini - CPF n. [REDACTED].249.32[REDACTED]  
Enelto Ramos da Silva - CPF n. [REDACTED].177.04[REDACTED]  
Indianara de Paiva Dantas - CPF n. [REDACTED].374.65[REDACTED]

### **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.059/2021**

Processo nº 27/008675/2021

**Partícipes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Município de Sete Quedas CNPJ/MF n.º 03.889.011/0001-62  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 11.404.044/0001-01

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016

(Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS n. 90; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Portaria GM/MS nº90 e do Fundo especial de Saúde para o PROGRAMA MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 790.731,96 (setecentos e noventa mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$71.755,20 oriundos do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 718.976,76 oriundos do Fundo Especial de Saúde-FESA.

**Dotação Orçamentária do FES:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0150010021; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0193; nota de empenho 2023NE005251 (e seus aditivos), de 29/06/2023, R\$ 59.914,73 e Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005240 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$11.959,20.

**Vigência:** A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

**Data ass.:** 29/06/2023

**Ass:** Mauricio Simões Corrêa - CPF n. 060.214.86[REDACTED] – SES/FES

Francisco Piroli - CPF n. [REDACTED].102.86[REDACTED]

Paulo Ferreira Santana - CPF n. [REDACTED].425.43[REDACTED]

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023**

Processo n.27/004115/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n.03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã – CNPJ n.03.501.517/0001-52;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.13.846.658/0001-60;

**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD); Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria da Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução n. 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

**Objeto:** acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde Portaria GM/MS nº90 e do Fundo Especial de Saúde para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde, Menos Fila, conforme Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.996.813,12, sendo R\$ 238.230,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, e R\$ 3.758.583,12 (oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA)).

**Dotação Orçamentária do FES:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Natureza da Despesa 33504102; Fonte 0160081071; funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0195; nota de empenho 2023NE005238 (e seus aditivos), de 28/06/2023, R\$ 39.705,00 e R\$313.215,26.

**Vigência:** A vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á na data de sua assinatura com prazo vinculado a execução da Resolução n. 28/SES/MS/2023.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas

**Data ass.:** 29/06/2023

**Ass:** Maurício Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED].214.86[REDACTED] – SES/FES

Leandro Diaz Rodrigues – [REDACTED].954.18[REDACTED]- Hospital

Manoel Eugênio Nery – CPF n. [REDACTED].385.08[REDACTED] – Município

André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. [REDACTED].738.39[REDACTED]- SMS/FMS